



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 011/2023 de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.076,02 (duzentos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e dois centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
			Obras e Instalações	
	01	4.4.90.51		
Total				29.193,10

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
			Vencimentos e Vantagens	
	03	3.1.90.11		
Total				171.461,16

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
			Obrigações Patronais	
	04	3.1.90.13		
Total				31.023,44

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
			Auxílio alimentação	
	10	3.3.90.46		
Total				6.398,32



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 238.076,02 (duzentos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	1	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	
Total				82.700,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	05	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	
Total				5.262,26

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	06	3.3.90.30	Material de Consumo	
Total				35.085,10

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	07	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	
Total				5.000,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	08	3.3.90.36	Outros Serv. de terceiros - PF	
Total				59.514,33

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	09	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros - PJ	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Total 49.514,33

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	11	3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	
Total				1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 06 de dezembro de 2023


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Carlos da Silva
Vice-Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 429/2023
Data: 12/12/2023 - Horário: 08:29
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto autorizando o Poder Legislativo a abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar por anulação para promover ajustes no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaporanga.

Esclarecemos que todo orçamento é uma estimativa, projeção ou previsão. Assim, trata-se de peça técnica, previamente autorizada por lei para o exercício seguinte, que estima receitas e fixa despesas. Assim sendo, a flexibilidade da programação destas despesas deverá estar presente, caso contrário, a realização seria inviabilizada por fatores intrínsecos ao próprio sistema.

Importante ressaltar que as despesas correntes representam elementos essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Assim, pedimos o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 06 de dezembro de 2023.



Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Carlos da Silva
Vice-Presidente



Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário



Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário